



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.242/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre alteração do artigo 4º, item III da Lei Municipal nº 38 de 15 de Dezembro de 2009 e dá providências”

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAÍ, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ-Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

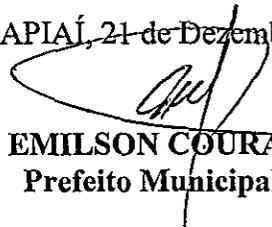
ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 38 de 15 de Dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - Inciso III – Abrir créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente”

ARTIGO 2º - Os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei citada acima permanecerão inalterados e em plena vigência.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIAÍ, 21 de Dezembro de 2010


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAÍ